



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 992/2022

TRAIRI, CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-  
MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A presente Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Trairi.

**Parágrafo Único.** O salário mínimo do servidor público efetivo do Poder Legislativo Municipal passa a corresponder ao valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA  
Prefeito Municipal